



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



**EDITAL N° 16
DE 22 DE MARÇO DE 2013**

Autoriza o aumento, em 13% (treze por cento), da bolsa-auxílio a ser paga aos beneficiários do Programa Emergencial *Auxílio ao Desempregado* e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2925
De 22 de Março de 2013**

Art.1° Fica autorizado o aumento em 13% (treze por cento), da bolsa-auxílio a ser paga aos beneficiários do Programa Emergencial *Auxílio ao Desempregado*, instituído pela Lei Municipal n° 2.705, de 9 de abril de 2010.

Art.2° O inciso I, do §2°, do artigo 2°, da Lei n° 2.705, de 9 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:


"§2° Os beneficiários do Programa receberão:

I - mensalmente, bolsa-auxílio no valor de R\$ 865,12 (oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);"

Art.3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2013, suplementadas se necessário.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1° de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE MARÇO DE 2013.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**